

**EDITAL 002/2023**  
**PROCESSO SELETIVO 2023/2**  
**FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ**

A Diretora Geral da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá, considerando os termos do inciso II, Art. 44, Lei 9394/06 de 20/12/1996 e Regimento Geral da Instituição, faz saber que estarão abertas, a partir do dia oito de maio de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo 2023/2. Este processo é exclusivamente para ingresso e rematrículas nos Cursos de Graduação, para as turmas do segundo semestre letivo do ano de 2023. A FVA – Faculdade do Vale do Araranguá atende na Unidade Av. Getúlio Vargas, 415, Centro – Araranguá/ SC – Tel. (48) 35270130.

**1. DOS CURSOS, VAGAS (NOVAS) E TURNOS**

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno	40	10 Semestres	Portaria de Autorização MEC nº 200, de 2 de Junho de 2016
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	40	8 Semestres	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº86, de 20 de Fevereiro de 2019

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;

2.2 O candidato poderá efetuar a inscrição na página [www.fva.com.br](http://www.fva.com.br) e também na secretaria acadêmica da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá;

2.3 Faz-se necessário a apresentação da seguinte documentação para a efetivação da Inscrição. Para o candidato que fizer a inscrição pelo site deverá apresentar a documentação até 1 (um) dia útil após o encerramento da etapa de sua inscrição:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1 foto 3x4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;

2.4 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem;

2.5 O Processo Seletivo destina-se a ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da FVA – Faculdade do Vale do Araranguá;

2.6 As inscrições para o Processo Seletivo ingressantes iniciarão no dia 08/05/2023 e terminarão no dia 28/07/2023 no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica;

2.7 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo têm suas matrículas condicionadas à classificação do candidato por meio de seu Histórico Escolar ou para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e participado do último Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

2.8 Serão classificados os inscritos que obtiverem melhor percentual da análise das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio e da análise do desempenho do ENEM;

2.9 A classificação será por ordem decrescente da média do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou por ordem decrescente da nota de desempenho que o candidato obteve no último ENEM, até o limite das vagas ofertadas neste edital. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade;

2.10 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente: por candidatos excedentes no processo seletivo do curso e/ou candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, e candidatos já diplomados em outros cursos superiores;

### 3. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INGRESSANTES

<b>1ª Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 08/05/2023 até 31/05/2023
Matrículas	De 01/06/2023 até 05/06/2023
Plano de Pagamento	6 Parcelas
<b>2ª Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 01/06/2023 até 16/07/2023
Matrículas	De 17/07/2023 até 21/07/2023
Plano de Pagamento	5 Parcelas
<b>3ª Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 17/07/2023 até 25/07/2023
Matrículas	De 26/07/2023 até 28/07/2023
Plano de Pagamento	5 Parcelas

3.1 As vagas não preenchidas em cada etapa serão destinadas para a etapa seguinte.

#### 4. DO CRONOGRAMA PARA REMATRÍCULAS

Curso	Datas
Educação Física Bacharelado	De 13/06/2023 à 23/06/2023
Enfermagem Bacharelado	

4.1 Para a efetivação da rematrícula o acadêmico veterano deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FVA no seu horário de funcionamento, de acordo com o cronograma divulgado.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para a efetivação da matrícula o candidato ingressante deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FVA para a entrega dos documentos a seguir mencionados e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Vacina contra Rubéola (tríplice) para o sexo feminino conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 de 24/07/96 – Art. 2º;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou dispensa;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência atualizado;
- 1 (uma) foto 3x4.

5.2 Para os alunos menores de 18 anos será necessário a presença do responsável no ato da matrícula, e este com fotocópias da Carteira de Identidade e CPF.

5.3 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado neste edital, ou que não se enquadrarem nas regras definidas, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2023/2;

5.4 A confirmação da matrícula do candidato dar-se-á mediante pagamento da primeira parcela, através do boleto bancário entregue no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

5.5 O candidato que não efetuar o pagamento da primeira parcela através do boleto bancário no prazo definido, perderá automaticamente a vaga e poderá se inscrever em vagas remanescentes;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A FVA – Faculdade do Vale do Araranguá reserva-se o direito de não iniciar turmas ou disciplinas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados;

6.2 A confirmação da matrícula do candidato ingressante e acadêmico veterano dar-se-á mediante pagamento da primeira parcela do semestre, através do boleto bancário emitido pela IES.

6.3 Eventualmente alguns cursos poderão ter aulas aos sábados;

6.4 Os estágios curriculares ocorrerão em horário diferente do turno de oferta do curso;

6.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao ENADE no decorrer do seu Curso;

6.6.1 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o ENADE;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo;

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo;

7.3 As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da FVA e na Secretaria Acadêmica;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araranguá, 02 de Maio de 2023.



Inaly Lechieri Jones Oliveira  
Diretora Geral  
FVA – Faculdade do Vale do Araranguá